

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE BARRA VELHA - 1º VARA
SIMULTÂNEO: PRESENCIAL E ONLINE (INTERNET)
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

1º LEILÃO PRAÇA: 18/05/2018, às 14:00 horas.

2º LEILÃO PRAÇA: 18/05/2018, às 14:20 horas.

Local: Presencial: Auditório do Leiloeiro, localizado a R. Nepal, 910, pavimento térreo - Nações, Balneário Camboriú - SC e **Leilão ONLINE (INTERNET)** através do site: **www.donizetteleiloes.com.br**

Ulisses Donizete Ramos, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizada pela **Exma. Sra. Dra NAYANA SCHERER**, Juíza de Direito da 1º Vara da Comarca de Barra Velha / SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados nos processos a seguir:

Autos 0001716.45.2016.8.24.0006

Exequirente: Banco Portocred S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.

Executado: Clínica Médica Lenz Ltda e outro.

Bem(s): Bens 1) IMÓVEIS LOCALIZADOS DE FRENTE PARA RUA LEOPOLDO GUNZ, LOTES 16, 18, 20, 22 E 24 DA QUADRA “U”, DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, EM BARRA VELHA, SC. LOTE 16 QUADRA “U”: UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M², sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 05 e 12,00m de largura nos fundos como lote 15; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 14, e do lado esquerdo com o lote 18,. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.912. **LOTE 18 DA QUADRA “U”: UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M², sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a rua 05 e 12,00m de largura nos fundos com o lote 17; por 22,25m de extensão em ambos os lados, extremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 16 e do lado esquerdo com o lote 20. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.914. **LOTE 20 DA QUADRA “U”: UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M², sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a rua 05 e 12,00m de largura nos fundos com o lote 19; por 22,25m de extensão em ambos os lados, extremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 18 e do lado esquerdo com o lote 22. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.916. **LOTE 22 DA QUADRA “U”: UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M², sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a rua 05 e 12,00m de largura nos fundos com o lote 21; por 22,25m de extensão em ambos os lados, extremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 24. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.918. **LOTE 24 DA QUADRA “U”: UM TERRENO URBANO, COM********

47 3063-0319 | 47 99911-1606 | Tim 47 98827-3500 Claro

Rua Nepal | 910 | Pavimento Térreo | Nações | Balneário Camboriú | SC



/donizette-leiloes



Donizette_Leiloes

www.donizetteleiloes.com.br | leiloeiro@donizetteleiloes.com.br

ÁREA DE 267,00M², sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a rua 05 e 12,00m de largura nos fundos com o lote 23; por 22,25m de extensão em ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 22 e do lado esquerdo com o lote 26. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.920. Lance Inicial/Avaliação Total R\$ 40.000,00. **SEGUNDA PRAÇA R\$ 20.400,00. Depositário:** Reinaldo Emery Lenz. **Vistoria:** No local dos imóveis.

Bens 2) IMÓVEIS LOCALIZADOS DE FRENTE PARA RUA LEOPOLDO GUNZ, LOTES 17, 19, 21, 23 E 25 DA QUADRA "U", DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, EM BARRA VELHA, SC. LOTE 17 QUADRA "U": UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M², sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 04 e 12,00m de largura nos fundos como lote 18; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 15, e do lado esquerdo com o lote 19. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.913. **LOTE 19 QUADRA "U": UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M²**, sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 04 e 12,00m de largura nos fundos como lote 20; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 17, e do lado esquerdo com o lote 21. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.915. **LOTE 21 QUADRA "U": UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M²**, sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 04 e 12,00m de largura nos fundos como lote 22; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 19, e do lado esquerdo com o lote 23. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.917. **LOTE 23 QUADRA "U": UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M²**, sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 04 e 12,00m de largura nos fundos como lote 24; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 21, e do lado esquerdo com o lote 25. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.919. **LOTE 25 QUADRA "U": UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 267,00M²**, sem benfeitoria, situado no lugar ITAJUBA, Barra Velha, SC, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL MÔNICA, medindo 12,00m de frente para a Rua 04 e 12,00m de largura nos fundos como lote 26; por 22,25 m de extensão ambos os lados, extremado do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 23, e do lado esquerdo com o lote 27. Registrado no C.R.I. de Barra Velha sob nº 21.921. Lance Inicial/Avaliação Total R\$ 25.000,00. **SEGUNDA PRAÇA R\$ 12.750,00. Depositário:** Reinaldo Emery Lenz. **Vistoria:** No local dos imóveis.

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. **A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 51% (cinquenta por cento) da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.**

IMPORTANTE:

Todos os presentes deverão fazer seu cadastro no site <https://www.donizetteleiloes.com.br> na opção "Para participar dos leilões on line, clique no Cadastra-se" onde deverão preencher seus endereços e outros dados até a data prevista do término do Leilão e receberão uma senha e login de acordo com sua identificação em seu registro, que possibilitará que sejam dados Lances nos bens disponíveis no edital e na opção Leilão On Line.

A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.

Todos os interessados desde já, concordam com a alienação judicial será eletrônica e presencial bem como o horário de fechamento do pregão, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar lances de forma digital e presencial.

TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da Legislação.

A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; **02)** A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; **03)** O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; **04)** O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; **05)** (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

1 - FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. À VISTA:

Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação deverá efetuar diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

1.2 PARCELADO:

O licitante interessado em adquirir o bem penhorado em parcelas deverá efetuar o pagamento do valor mínimo correspondente a **25%** do valor da arrematação e o restante em até **30 (trinta) parcelas (art. 895, § 1º do CPC)**, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A arrematação do bem móvel mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. As parcelas serão corrigidas pelo INPC. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895, § 4º do CPC).

2 - DÍVIDAS E ÔNUS:

Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN), exceto aos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior a da arrematação, neste caso caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Tradando-se de veículos, os bens são recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN); cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos.

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão.

3.2. A comissão do Leiloeiro será de 5%(cinco) paga à vista por conta do comprador, remetente ou adjudicante em caso de arrematação, acordo/remissão ou adjudicação, respectivamente, conforme competente Portaria expedida por esta Comarca. Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão deverão ser verificados com atenção e antecedência pelos interessados junto aos órgãos competentes, inclusive junto aos cartórios pertinentes, entre eles os de registro de Imóveis, quando for o caso. Não nos responsabilizamos por eventuais erros de digitação, ou por erros de informações de qualquer espécie, cancelamentos ou

47 3063-0319 | 47 99911-1606 | Tim 47 98827-3500 Claro

Rua Nepal | 910 | Pavimento Térreo | Nações | Balneário Camboriú | SC



/donizette-leiloes



Donizette_Leiloes

www.donizetteleiloes.com.br | leiloeiro@donizetteleiloes.com.br

adiamentos. Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não sejam localizados pelo Sr. Oficial de Justiça ou por AR/MP.

3.3. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto havendo, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA / LEILÃO, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no novo do CPC. A comissão do Leiloeiro é ônus sucumbencial, portanto, não devolvemos a comissão em caso de desistência.

3.4. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem (que serão comunicadas em tempo oportuno mediante a efetivação das remoções), que serão pagas pelo arrematante, conjuntamente com a comissão do referido profissional no caso de alienação em Hasta Pública ou pelo executado no caso de remissão ou acordo.

3.5. Na hipótese da não realização do ato, após a publicação do edital, será devida em favor do leiloeiro uma comissão de 2% sobre o valor da avaliação mais as custas e despesas que o leiloeiro comprovar nos autos.

MAIORES INFORMAÇÕES
WWW.DONIZETTELEILÕES.COM.BR